PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.154 /

"APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 163, inciso I, alínea "h", e 182, da Lei de Organização Municipal (Lei Complementar nº 3, de 28-12-72), e artigo 16 da Lei Municipal nº 3.062? de 05 de dezembro de 1980, combinado com o artigo 65 do Decreto Municipal nº 2.992, de 11 de junho de 1984,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, na forma da Tabela anexa e conforme parecer do Conselho Deliberativo do DMAE, que integram este Decreto.

ART. 2º - As novas tarifas, de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de novembro, fixado vencimento para o mês de dezembro do fluente ano.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 262 , de 28 / 11 /89.